

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 110/2011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N.º 105/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VALDEMAR GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - A Jornada de Trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Tarumã será cumprida nos dias úteis, de segunda a sexta feira, das sete horas e cinquenta minutos às doze horas e das treze e trinta às dezesseis horas e cinquenta.

**Art. 2º** - O horário de atendimento ao público será das oito horas trinta minutos às doze horas e das treze horas e trinta minutos às dezesseis horas e trinta minutos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada em especial o Artigo 2º da Resolução n.º 105/2010, de 12 de Agosto de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 16 DE FEVEREIRO DE 2011.  
21º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA  
19º ANO DA INSTALAÇÃO

**VALDEMAR GOMES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**ANIZIO LEME DE SOUZA**  
VICE- PRESIDENTE

**RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA**  
1.º SECRETÁRIO

**JOSÉ ADILSON PERCILIANO**  
2.ª SECRETÁRIO

**Justificativa:**

Considerando o reduzido número de funcionário e a dificuldade para revezamento do intervalo de refeição.

Considerando que no período das 12h00 às 13h30 normalmente não há procura do atendimento ao público  
Considerando que a jornada cumprida pelos funcionários será a legal de quarenta horas.

Enfim ciente de tal proposição está em acordo com as necessidades da população tarumaenses.

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL

ASSUNTO: Solicitação Faz

Tarumã, 16 de Fevereiro de 2011.

21º Ano da Emancipação Política

19º Ano da Instalação

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Resolução n.º 110/2011 que “Dispõe sobre alteração de dispositivos da Resolução n.º 105/2010, de 12 de Agosto de 2010, e dá outras providências”. na sessão extraordinária do dia -----de ----- de 2011”

Ao ensejo apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração e contando agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

**VALDEMAR GOMES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**ANÍZIO LEME DE SOUZA**  
VICE- PRESIDENTE

**RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA**  
2.º SECRETÁRIO

**JOSÉ ADILSON PERCILIANO**  
2.ª SECRETÁRIO

Ao Sr.

**VALDEMAR GOMES**  
PRESIDENTE DA CAMARA  
TARUMÃ - SP